



LEGISLAÇÃO

RESOLUÇÃO Nº 6/1952

ANO 1952 · DATA 18/11/1952 · STATUS EM VIGOR

EMENTA DISPÕE SOBRE A FIXAÇÃO DO SUBSÍDIO DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL, PARA O EXERCÍCIO DE 1953.

RESOLUÇÃO Nº 6, DE 18 DE NOVEMBRO DE 1952

(DISPÕE SOBRE A FIXAÇÃO DO SUBSÍDIO DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL, PARA O EXERCÍCIO DE 1953.)

A Mesa da Câmara Municipal de Votuporanga, faz publicar a seguinte resolução:

A CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA, RESOLVE:

APROVAR, nos seus termos a resolução nº 6, que se refere ao processo nº 145/52, a saber:

A CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA RESOLVE:

Art. 1º São fixados em Cr\$ 96.000,00 (noventa e seis mil cruzeiros) e Cr\$ 30.000,00 (trinta mil cruzeiros), respectivamente, os subsídios e a verba de representação anual do Prefeito Municipal.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta resolução em vigor a partir de 1º de janeiro de 1953.

Sala das Sessões, 18 de novembro de 1952.

Miguel Gerosa

Presidente

Benedito Lopes de Oliveira

Secretário

Publicada na Secretaria da Câmara Municipal de Votuporanga, aos 18 de novembro de 1952.

Raphael Luiz Mayr

Diretor da Secretaria